



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 174/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, CNES 0753793, INE ESF 0002188821, INE ESB 0002188848, no município de Canutama/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III – Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde; **Considerando** a Resolução Nº 001 de 16 de março de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Canutama/AM, que dispõe sobre Aprovação de credenciamento de Uma Unidade Básica de Saúde Fluvial e de uma equipe de Estratégia Saúde da Família Fluvial – ESFF com equipe ampliada e equipe de Saúde Bucal Modalidade I;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295ª (238ª Ordinária) do dia 28 de maio de 2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso pelos membros deste Colegiado, que as solicitações de credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-DABE, para emissão de parecer técnico e posteriormente encaminhadas à CIB/AM, para emissão de Resolução;

CONSIDERANDO o Processo 01.01.017101.013842/2021-81, que solicita Credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e da Equipe Estratégia Saúde da Família Fluvial com equipe Ampliada e equipe de Saúde Bucal Modalidade I no Município de CANUTAMA/AM.

RESOLVE:

APROVAR o Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, CNES 0753793, INE ESF 0002188821, INE ESB 0002188848, no município de Canutama/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de agosto de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

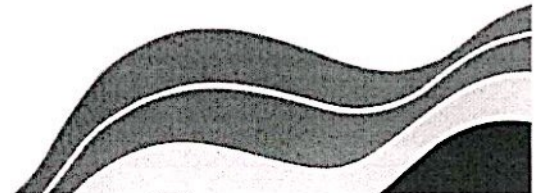
Anwar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 174/2021 datada de 06 de agosto de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1. Identificação da Equipe

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO	
Credenciamento de uma nova equipe: ESFF – Equipe de Saúde da Família Fluvial ampliada com Saúde Bucal Modalidade I.	
NOME DA UBSFF	EDÉZIO GOMES DE OLIVEIRA
CNES DA UBS	0753793
INE ESF	0002188821
INE ESB	0002188848
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	30
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	1393
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	259
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	Rio Purus

II – Logística

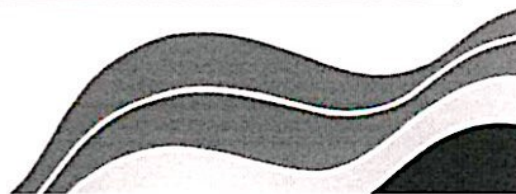
a) Unidades de Apoio (satélites) para atendimento descentralizado

1.1. Justificativa
Devido ao fenômeno da cheia e vazante dos rios, tornou-se necessário a utilização de pontos/unidades de apoio pra melhor levar o atendimento aos comunitários. Assim as unidades servirão de base ao acesso aos serviços de saúde, que abrangem ações de promoção da saúde e prevenção de agravos.

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: Escola Gibraltar - Comunidade de Bacadaru – Rio Purus CNES: 0753793	Comunidade do Bacadaru	09	402
Unidade 02: Escola Municipal Cristã do Brasil CNES: 9401466	Comunidade de Santa Cora	07	198
Unidade 03: Associação Evangélica Olhos de Deus CNES: 9401466	Comunidade de Açaituba	06	263

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Unidade 04: Marechal Rondon - Comunidade de Glória da Ronca – Rio Purus CNES: 0753793	Comunidade Glória do Ronca	08	530
---	-------------------------------	----	-----

a) Embarcações de pequeno porte para deslocamento da equipe

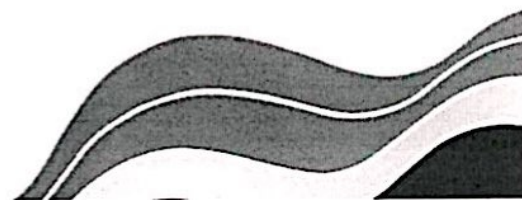
O Município precisa dispor de 04 (quatro) embarcações de pequeno porte adicional tendo em vista que a UBSF não poderá aportar em todas as comunidades propostas, portanto torna-se necessário a adição de embarcação de suporte. Além disso, devido à dinâmica sazonal das secas e cheias que ocorrem todos os anos em diversas áreas da Amazônia, que interfere diretamente na vida de quem mora as margens dos rios. Algumas comunidades ficam isoladas ou quase isoladas do acesso por água ficando acessível apenas por terra ou por pequenos filetes de água.

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBSF	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
-------------------------------------	-------------	-----------------------------------	----------------------------

Embarcação 01 CNES: 0753793	Comunidade do Bacadarú	09	402
Embarcação 02 CNES: 0753793	Comunidade de Santa Cora	07	198
Embarcação 03 CNES: 0753793	Comunidade de Açaítuba	06	263
Embarcação 04 CNES: 0753793	Comunidade de Glória do Ronca	08	530

III- Equipe ampliada

Justificativa	Após realização do diagnóstico situacional e através da reorganização e do rearranjo das equipes ESF do município, torna-se necessário o apoio de profissionais pontuais em cada área, assim a SEMSA busca cumprir o objetivo de implementar ações de saúde na atenção básica em sua integralidade como estratégia prioritária. Diante disso, solicitamos profissionais das categorias profissionais: microscopistas, técnico de enfermagem e dois profissionais de nível superior, sendo 01 enfermeiro e 01 psicólogo.
----------------------	---





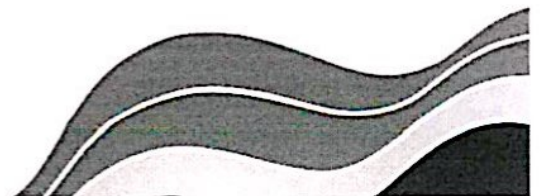
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
MICROSCOPISTAS	04		30	1393
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11			
ENFERMEIRO	01			
PSICÓLOGO	01			

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 174/2021 DE 06 DE AGOSTO DE
2021.**

Dispõe sobre o Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, CNES 0753793, INE ESF 0002188821, INE ESB 0002188848, no município de Canutama/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III – Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde; Considerando a Resolução Nº 001 de 16 de março de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Canutama/AM, que dispõe sobre Aprovação de credenciamento de Uma Unidade Básica de Saúde Fluvial e de uma equipe de Estratégia Saúde da Família Fluvial – ESFF com equipe ampliada e equipe de Saúde Bucal Modalidade I;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295ª (238ª Ordinária) do dia 28 de maio de 2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso pelos membros deste Colegiado, que as solicitações de credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-DABE, para emissão de parecer técnico e posteriormente encaminhadas à CIB/AM, para emissão de Resolução;

CONSIDERANDO o Processo 01.01.017101.013842/2021-81, que solicita Credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e da Equipe Estratégia Saúde da Família Fluvial com equipe Ampliada e equipe de Saúde Bucal Modalidade I no Município de CANUTAMA/AM.

RESOLVE:

APROVAR o Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, CNES 0753793, INE ESF 0002188821, INE ESB 0002188848, no município de Canutama/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de agosto de 2021.

RESOLVE:

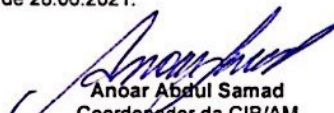
APROVAR o Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, CNES 0753793, INE ESF 0002188821, INE ESB 0002188848, no município de Canutama/AM.

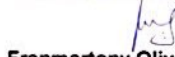
Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site www.saude.am.gov.br.

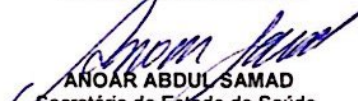
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de agosto de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 174/2021, datada de 06 de agosto de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


Anóar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde